



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, de


de 194

Projeto de lei 2.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, em caráter perpétuo, á Sociedade Operária Beneficente, o terreno em que se acha sepultado, no Cemitério Municipal, o sr. Antonio Rita do Amaral, fundador daquela instituição beneficente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Projeto de lei nº 2, do Sr. Prefeito Municipal, que atende a um pedido da Sociedade Operaria Beneficente.

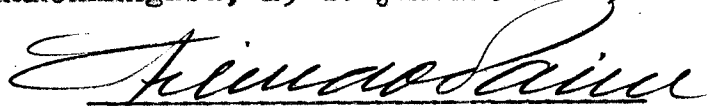
Relator: -Arlindo Paim

PARECER -

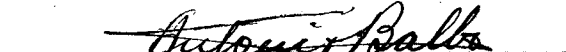
Esta Comissão entende que, a título excepcional, seja concedido o requerido, uma vez que se trata de uma atenção da Câmara e da Prefeitura, à Sociedade Operaria Beneficente, que há longo tempo vem prestando relevantes serviços em prol da classe trabalhadora, e se constitui um núcleo estimulador das relações sociais entre os operarios desta terra hospitaleira.

Esta concessão é também levada à conta de homenagem da Câmara e da Prefeitura à memória do sr. Antonio Rita do Amaral, "o idealizador e fundador" da benemérita Sociedade.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 1948


Arlindo Paim


Armando Goffi


Antonio Balbo